



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA SERRA DA IBIAPABA – CBHSI PARA O MANDATO 2022 a 2026

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Ibiapaba, criado pelo *Decreto* estadual nº 31.061, de 22 de novembro de 2012, e instalado em 26 de fevereiro de 2013, em conformidade com a lei Estadual dos Recursos Hídricos Nº 14.844/10 e com o Decreto Nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017, através da Comissão Coordenadora da Renovação - CCR, instalada no dia 10 de fevereiro de 2022, declara aberto o Processo de Renovação de sua composição para o período 2022-2026 e para tanto, a Comissão Coordenadora da Renovação, no uso de suas atribuições legais estabelece as seguintes diretrizes que nortearão o processo de renovação das instituições/membros do Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Ibiapaba.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1 Serão realizados 2 (dois) encontros regionais de recursos hídricos, contando com a participação das entidades representantes dos segmentos da sociedade civil, dos usuários, do poder público municipal e dos poderes públicos estadual e federal, no período de 17 de agosto de 2022 e 14 de setembro de 2022, divididos por regiões da bacia da Serra da Ibiapaba.

1.1.1 **I Encontro Regional**, será realizado no dia **17 de agosto de 2022, no município de São Benedito**, compreendendo os municípios de São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte e Croatá;

1.1.2 **II Encontro Regional**, será realizado no **dia 14 de setembro de 2022, no município de Tianguá**, compreendendo os municípios de Viçosa do Ceará, Tianguá, Ubajara e Ibiapina;

1.1.3 Excepcionalmente, poderá ser realizado um **III Encontro Regional em formato virtual, previsto para dia 06 de outubro às 14h**, permitindo a participação daqueles candidatos que, por motivo de força maior, não puderam participar de nenhum dos dois encontros regionais.

1.2 Após os dois Encontros Regionais o processo de renovação do colegiado do CBH da Serra da Ibiapaba culminará no seu **III Congresso de renovação** marcado para o dia **19 de outubro de 2022** no município de **Ubajara**.

1.2.1 A posse se dará no dia **20 de outubro de 2022** em local a ser definido.

1.3 As vagas serão pleiteadas dentro da composição regimental de 30 (trinta) instituições/membro, obedecendo ao percentual previsto na legislação:

- I. 30% para o segmento da Sociedade Civil (9 vagas);
- II. 30% para o segmento de Usuários (9 vagas)
- III. 20% para o segmento de Poder Público Municipal (6 vagas);
- IV. 20% para o segmento de Poder Público Estadual e Federal (6 vagas).

1.4 Os Encontros serão amplamente divulgados e abertos a diversas instituições que desejarem participar, nos setores descritos no item 1.3.

1.5 As visitas de mobilização para os Encontros Regionais e Congresso de Renovação devem ser realizadas pelos técnicos da secretaria-executiva do CBHSI, ou seja, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH) – Gerência da Serra da Ibiapaba.

1.6 A mobilização para realização dos Encontros Regionais e do Congresso de Renovação, acontecerá através de visita presencial as Instituições e por meio de contatos via telecomunicações, com informação da programação geral do evento e será realizado divulgação nas rádios dos municípios que sediarão os Encontros Regionais.

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1 As entidades interessadas em participar do processo eletivo para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Ibiapaba, somente poderão concorrer em um dos segmentos estabelecidos no item 1.3 deste edital, conforme art. 9º do Decreto Estadual Nº 32.470/2017.

2.2 Somente poderão concorrer as vagas no comitê as instituições que tiverem atuação na Bacia Hidrográfica da Serra da Ibiapaba e, para os segmentos da sociedade civil e dos usuários, o desenvolvimento de atividades afins aos recursos hídricos e ao meio ambiente.

2.3 As entidades da sociedade civil e dos usuários, para figurarem como candidatos a membros do Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Ibiapaba, deverão estar legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano e atuarem na Bacia da Serra da Ibiapaba, de acordo com o estabelecido pelo Art. 17 do Decreto 32.470/2017.

2.4 Serão membros natos do Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Ibiapaba – CBHSI, os órgãos estaduais e federais encarregados da gestão de recursos hídricos, conforme § 1º do art. 9º do decreto 32.470/17, portanto a Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e o DNOCS.

2.5 Os povos indígenas e as comunidades quilombolas existentes na Bacia da Serra da Ibiapaba deverão ter um representante de cada um desses segmentos incluídos no CBHSI, dentro da representação do inciso II do item 1.3 deste edital, desde que atenda os critérios eletivos do processo de formação ou renovação do Comitê da Serra da Ibiapaba.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Para estar apto a participar do II Congresso de Renovação do Colegiado, a Instituição deverá ter participado de pelo menos 01 (um) dos 02 (dois) Encontros Regionais, realizados durante o Processo de Renovação;

3.2 Em cada Encontro Regional será eleito um responsável para receber toda a documentação das instituições que tiverem interesse em se credenciar para o II Congresso de Renovação;

3.3 As Instituições que participaram dos Encontros Regionais, deverão apresentar até o dia **06 de outubro de 2022 (até as 17h00min)** os documentos necessários a tornarem-se aptas a participarem do III Congresso de Renovação do CBHSI. Os documentos poderão ser entregues junto à COGERH/São Benedito (Secretaria-Executiva do Comitê) no endereço *Rua Irineu Pinto da Silveira, 157. Bairro Castelo. CEP.: 62.370-000 – São Benedito/CE*, ou escaneados e enviados via e-mail para os endereços: cbhserra@gmail.com e gerencia.serra@cogerh.com.br. Em qualquer um dos casos é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I. Para os segmentos da Sociedade Civil e Usuários apresentar:

1. formulário de inscrição assinado pelo representante legal da Instituição/Entidade (constando no anexo I deste edital);
2. ofício timbrado, também assinado pelo representante legal, solicitando seu credenciamento e indicando seus representantes (01 titular e 01 suplente);
3. cópia do CNPJ da entidade;
4. cópia autenticada da ata de fundação **ou** do estatuto (registrados em cartório) ou cópias acompanhadas de documento original;
5. cópia autenticada da ata da última eleição e da posse da atual diretoria (registrada em cartório) ou cópias acompanhadas de documento original;
6. comprovação, por qualquer meio hábil, de que atua na área da bacia hidrográfica.

II. Para os segmentos Poder Público Municipal e Poder Público Estadual e Federal apresentar:

1. formulário de inscrição assinado pelo representante legal da Instituição/Entidade (constando no anexo I deste edital);

2. ofício timbrado, também assinado pelo representante legal, solicitando seu credenciamento e indicando seus representantes (01 titular e 01 suplente);

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A instituição que apresente cópias **não autenticadas** deverá apresentar os originais para conferência no ato da entrega ou quando for solicitado pela Comissão Coordenadora da Renovação.

4.2 A Comissão Coordenadora da Renovação - CCR realizará Análise do Credenciamento das Instituições no dia **07 de outubro de 2022** e divulgará no site do CBHSI (<http://www.cbhsi.com.br>) e no site da COGERH (<https://portal.cogerh.com.br/>) a lista das entidades aptas a participarem da eleição, que ocorrerá no III Congresso de Renovação do CBH da Serra da Ibiapaba no **19 de outubro de 2022 em Ubajara**.

4.3 As instituições que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo do dia **11 a 12 de outubro de 2022 para recurso**, devendo preencher o anexo II deste edital e enviar por e-mail através dos endereços (cbhserra@gmail.com e gerencia.serra@cogerh.com.br).

4.4 A Comissão Coordenadora da Renovação – CCR, analisará os processos de recursos de indeferimento o prazo do dia **13 a 14 de outubro de 2022** e divulgará no site (<http://www.cbhsi.com.br>) as entidades aptas a participarem da eleição.

5. CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO

5.1 A eleição buscará a representatividade de todos os municípios da Bacia hidrográfica da Serra da Ibiapaba.

5.2 No III Congresso de Renovação do CBHSI, a Eleição acontecerá nas plenárias por segmento e após a eleição, as entidades retornam para a plenária geral, para apresentação das 30 instituições eleitas do CBHSI para o quadriênio 2022-2026.

5.3 Em caso de empate entre Instituições que fizeram parte do CBHSC no mandato 2017-2021, tem prioridade àquela que tiver desempenhado maior frequência nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

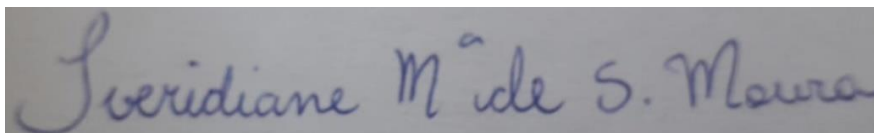
6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após o III Congresso de Renovação, o Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Ibiapaba, informará através do site (<http://www.cbhsi.com.br>), as 30 instituições eleitas para compor o colegiado para o quadriênio 2022 a 2026.

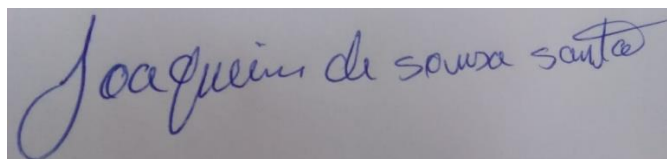
6.2 Caso haja alterações nas datas dos Encontros Regionais e do III Congresso de Renovação, descritos nos itens 1.1 e 1.2, será realizada retificação com antecedência, no site (<http://www.cbhsi.com.br>).

6.3 As Instituições que tiverem dúvidas sobre o processo de renovação e/ou o credenciamento deverão entrar em contato com a Comissão Coordenadora da Renovação ou com a Secretaria-Executiva do CBHSI (COGERH-Serra), através dos seguintes contatos: Rua Irineu Pinto da Silveira, 157, Bairro Castelo, São Benedito-CE, CEP.: 62.370-000, e-mail: (luis.barros@cogerh.com.br) ou WhatsApp: (85) 9.9111-4141, falar com Luís Barros.

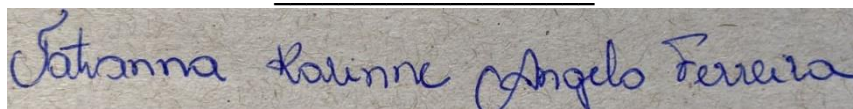
Comissão Coordenadora de Renovação do CBHSI



Iveridiane Maria de Souza Moura
Prefeitura de Tianguá



Joaquim de Sousa Santos
Sindicato – SINTAARSI



Tatianna Karinne Ângelo Ferreira
Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA